



Convite nº 12/2017
Processo nº 16/2017

Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações, data center e tecnologia avançada em segurança de dados para a Câmara Municipal de Taboão da Serra.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que se encontra aberto o **CONVITE nº 12/2017**, contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações, data center e tecnologia avançada em segurança de dados para a Câmara Municipal de Taboão da Serra, por tempo determinado de 12 (doze) meses.

A cópia completa deste Convite e Anexos poderá ser retirada na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 42/2017 composta pelo Presidente da Comissão: Reinaldo Silva Borges e os membros, Dr. Isaias Raimundo dos Santos e Flavio Alexandre de Oliveira.

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e, no segundo, a **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 11h00min do dia 03 de maio de 2017, à Comissão de Licitações na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 11h00min do dia 03 de Maio de 2017, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas se defender. Os licitantes poderão enviar em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.





Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura do envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** das empresas julgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as propostas serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

2. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações, data center e tecnologia avançada em segurança de dados para a Câmara Municipal de Taboão da Serra, por tempo determinado de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Memorial Descritivo.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

4. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os serviços objeto da presente onerarão a dotação orçamentária, elemento programático 3.3.90.39.00 do orçamento da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas e profissionais do ramo convidadas pela Administração poderão participar do presente, empresas e profissionais interessados, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.3 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.4 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total e unitário proposto.





4.5 Fica a disposição dos licitantes a participação na abertura das propostas, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.6 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supracitada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

4.7 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.8 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DECLASSIFICADO**.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e CNPJ;

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da última eleição de seus Administradores;

5.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.4 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

5.1.5 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS – CRF;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

5.1.7 Declaração de que esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de **"HABILITAÇÃO"** ou por publicação em órgão na Imprensa.

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.

6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme **Anexo II**, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.





- 6.3 O preço ofertado;
- 6.4 O licitante deverá cotar o valor total;
- 6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;
- 6.6 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 12/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ/CPF
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 12/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ/CPF
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.
- 8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando o envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.
- 8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.
- 8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.
- 8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.
- 8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.





8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.

9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.

9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.

9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura dos equipamentos adquiridos, na Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra dos serviços devidamente realizados pelo contratado e atestada a execução do serviço pelo responsável pela fiscalização.

10.2 Os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estabelecido em cláusula contratual própria serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: Convite n.º 12/2017, com a descrição do objeto.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:





12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.

12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado no prazo de 05 (cinco) dias.

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;

13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;

13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou





irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo,

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

18.3. Anexo III – Minuta do Contrato;

18.5. Anexo IV – Declaração de ME e EPP;

18.5. Anexo V – Declaração de Qualificação Técnica;

18.6 Anexo VI - Declaração de Vistoria.

Taboão da Serra, 24 de Abril de 2017.

JOICE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA





Anexo I – Memorial Descritivo

OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações, data center e tecnologia avançada em segurança de dados para a Câmara Municipal de Taboão da Serra.

ESPECIFICAÇÕES

O fator de maior relevância é o fornecimento de serviços que atendam as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, desempenhando suas atividades no que tange a hospedagem em Sistema Operacional CentOS Enterprise e Linux.

Visando otimizar tal desempenho, o serviço deve conter os itens descritos abaixo:

- Servidor dedicado em Datacenter qualificado capaz de abrigar e fornecer acesso aos sistemas de informação através de conectividade pela rede Internet (WEB) ou por links dedicados,
- Instalação de Servidor Dedicado e Link com as seguintes características:
 - Link de acesso dedicado com banda de 10 Mbps com redundância de link, com limite de 2 TB de tráfego mensal;
 - Servidor com Processador Intel Xeon com 8 núcleos de processamento, 8MB cache L2 em cluster para espelhamento e backup em tempo real do ambiente;
 - Memória 8 GB RAM EEC Registered;
 - 3 Discos Rígidos 1 TB SATA II em mirror;
 - Sistema Operacional CentOS Enterprise Linux 5.2;
 - Software de Gerenciamento e Controle cPanel/WHM with Fantastico;
 - Software Antivírus Symantec for Linux;
 - Software de Gerenciamento e Controle de Spam;
 - Software de Banco de Dados MySQL;
 - Firewall Checkpoint com Sistemas de Prevenção e Detecção de Intrusos;
 - Software de Gerenciamento e Alerta de Interrupções e Perda de Conexão;





- Sistema de Monitoramento em Tempo Real da Conexão e Link com gráficos atualizados a cada 10 minutos;
- Oferecer infra-estrutura de servidores em ambiente de cluster e redundância de equipamentos e links de dados para obter o melhor desempenho, confiabilidade e segurança na utilização dos sistemas;
- Serviços de Monitoramento de Equipamentos e Links, com software de gerenciamento e controle de Serviços Web, Banco de Dados e Disponibilidade 7 (sete) dias por semana, 24 horas por dia;
- Local protegido com restrição e controle de acesso;
- Sistema de redundância e gerenciamento de energia elétrica automáticos, com sistemas de controle de incêndios e disaster recovery;
- Temperatura ambiente controlada e gerenciada por sistemas de condicionamento de ar;
- Backups dos dados e soluções de contingência para recuperação dos dados;
- Rotinas gerenciadas de Backup dos dados, com possibilidade de recuperação do banco de dados em casos de "crash" do sistema;
- Disponibilidade dos arquivos de Backup em formatos de Mídias DVD-ROM ou Discos Externos para envio ao cliente quando solicitado via formulário de pedido por pessoal autorizada CMTS;
- Suporte Técnico e Help Desk qualificados em Nível 1 - através de FAQ, Manuais On-Line e Nível 2 através de Sistema de Abertura e Controle de Chamados.

SERVIDOR DE E-MAIL INTEGRADO:

- A solução de serviço de e-mail deverá ser integrada as soluções de Firewall e Filtro de Conteúdo WEB e atenda todas as necessidades relacionadas ao tratamento de e-mails que atue como solução de envio (MTA/SMTP) e recebimento (MRA/POP/IMAP) provendo performance e escalabilidade, deverá também contemplar a funcionalidade de AntiSpam com aprendizado Heurístico, Firewall de E-Mail multicondicional, base de dados com reputação de endereços, base de dados AntiMalware e Mail-Hub.
- Instalação, Configuração e Manutenção:
 - quantidade de até 300 contas de e-mail;
 - caixas postais com tamanho de 500 MB como padrão
 - do Software de Correio Eletrônico,





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



- do Software de WebMail (interface amigável que permite acesso as contas de e-mail através de uma interface HTML com tecnologia Web),
- do Banco de Dados para cadastros das contas de e-mail,
- do Software de Antivírus;
- do Software de AntiSpam;
- do Software de cadastramento de contas de e-mail, a ser disponibilizado em link da pagina da CMTS.

MANUTENÇÃO

- A manutenção visa atender problemas técnicos, erros, bugs, defeitos, falhas, instabilidades e outros problemas que provenham de falha propriamente dita do sistema bem como suporte à hospedagem e servidores de arquivos.
- O suporte deverá ser através da abertura de tickets em um sistema próprio para este fim e estes serão sanados de acordo com a urgência destes, o sistema de tickets engloba suporte e manutenção.

Taxonomy, Pools, Contact e FeedAPI também serão utilizados nas áreas onde se fizerem necessários.

OBSERVAÇÕES

Ressaltamos que os serviços e especificações descritos são características mínimas que serão exigidas do fornecedor para garantir a qualidade e excelência na respectiva prestação de serviços a ser contratada.





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações conforme Anexo I - Memorial Descritivo.

Convite nº 12 /2017
Processo nº 16 /2017

Empresa Proponente:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Tel.:

Bairro:
U.F.:
CNPJ/M.F.:
Email:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue:

Item	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações e datacenter, por tempo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme Anexo I - Memorial Descritivo.	R\$	R\$
			TOTAL	R\$

Valor em reais por extenso.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

Representante Legal
Nome:





Anexo III – Minuta do Contrato

Contrato nº 16/2017 - Processo nº 16/2017 – Convite 12/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Contratada:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações, data center e tecnologia avançada em segurança de dados para a Câmara Municipal de Taboão da Serra, por tempo determinado de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Memorial Descritivo.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra-SP, através de sua Presidente, **Joice Marques da Silva** e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representado por, _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, que assinam o presente relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações e datacenter, por tempo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, sobre as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento é celebrado e regido com base na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, e tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações e datacenter, por tempo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme Anexo I - Memorial Descritivo, cuja





execução será regida pelas cláusulas deste instrumento que é lavrado nos termos da proposta oferecida pela **CONTRATADA** no **Convite nº 12/2017 e Anexos**, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.2 – A mesma prestará assistência técnica descrita na cláusula “1.1”.

1.3 -Assistência Técnica Preventiva será 24 horas x 7 dias na semana realizada por visitas ou quando possível via suporte remoto.

1.4 – Assistência Técnica Corretiva, sempre que a Contratante a solicitar, para sanar o defeito porventura ocorrido, o atendimento deste chamado será 24 horas x 7 dias na semana realizada por visitas ou quando possível via suporte remoto.

1.5 – A critério da contratada por ocasião das visitas da assistência técnica corretiva poderá ser simultaneamente efetuado ao serviço relativo à assistência técnica preventiva, assessoria sobre aplicações e dimensionamento, quando aplicável.

1.6 – A assistência técnica preventiva constará de:

a) inspeção e ajuste dos sistemas para garantia de seu perfeito funcionamento e aplicação dos recursos de atualizações das mídias utilizadas.

b) inspeção dos sistemas que no ato da visita apresentar defeito de funcionamento, quando aplicável.

c) as visitas serão efetuadas em dias úteis, dentro do horário normal de trabalho da Contratante, ou seja: de segunda e sexta feira, das 8h00 min às 17h00min.

II – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 – O prazo de contratação dos serviços estabelecidos no objeto do item I. subitem 1.1. será de até 12 (doze) meses, à contar a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

III – DO PREÇO

3.1 – Pela prestação de ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal R\$ _____ (_____) perfazendo o valor total anual de R\$ _____ (_____) em moeda corrente do País.

3.2 – Nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à Câmara Municipal nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante neste contrato.





Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

3.3 – Os valores a serem pagos não poderão ser reajustados, pois se trata de período não superior a um ano, conforme previsto por Lei.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, no prazo de até 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação, no setor de Tesouraria, da Nota Fiscal e/ou Fatura dos serviços devidamente realizados pelo contratado e atestada a execução do serviço pelo responsável pela fiscalização.

4.2 – Em caso de devolução da fatura para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à **ADMINISTRAÇÃO**.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

5.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00

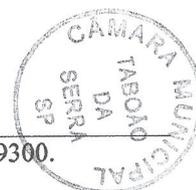
5.2 – Os valores a serem pagos, de acordo com a proposta formulada pela CONTRATADA no Convite 12/2017, não estará sujeito a qualquer tipo de reajuste.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Ficam encarregados pela fiscalização dos serviços de manutenção o responsável direto pelo Departamento da Contratante, que poderão a qualquer momento solicitar informações e os esclarecimentos que julgarem necessários, bem como determinarem que a Contratada, sane falhas ocorridas, de acordo com a legislação vigente.

VII – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1 – A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviços.





VIII – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

8.3 - advertência;

8.4 - multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;

8.5 - multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

8.6 - multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

8.7 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;

8.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.9 - A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

IX – OBRIGAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

9.1 - Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem.

9.2 - Efetuar os pagamentos devidos a Contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

A Fiscalização da Contratante determinará e a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que tenham vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

X – DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79, I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.





XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

XII – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

12.1 - Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

XIII – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

13.2 - Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento. Exceto o prazo de pagamento da fatura por dia útil.

13.3 - O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

13.4 - E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, ___ de _____ de 2017.

JOICE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01ª -

02ª -





ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME - EPP

MODALIDADE:

CONVITE Nº 12/2017

PROCESSO Nº 17/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações e datacenter, por tempo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2017.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





ANEXO V –

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede à _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG. nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado sito à Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP.

Declaro para os devidos fins que o Sr.(a), _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, desempenha nesta empresa a função _____ desde _____, estando apto para a execução do serviço de (descrever serviços prestado).

Para maior clareza, firmo o presente sob as penas da lei.

Cidade, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa

CNPJ:

Representante

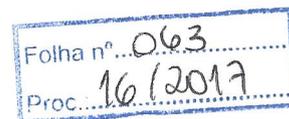
RG.:





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



ANEXO VI -

Modelo - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Processo nº 16/2017

Convite nº 12/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações e datacenter, por tempo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra

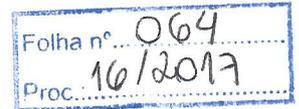
A Câmara Municipal de Taboão da Serra atesta que a empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, procedeu a vistoria para participação na licitação CONVITE nº __/2017, que será realizada em __/__/2017.

Taboão da Serra, ___ de ___ de 2017.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contratos

Nome da Empresa:
CNPJ N°
Identificação do Representante Legal
Nome:
R.G.:
Cargo:





RECIBO DE ENTREGA

CONVITE N° 12/2017.

PROCESSO N° 16/2017.

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando a aquisição de acessórios e lentes para uso da imprensa da Câmara Municipal de Taboão da Serra., conforme Edital, que segue a este.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 03 de Maio de 2017, às 11h00min. No dia 03 de Maio de 2017, às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, de Abril de 2017.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato

Declaro que recebi nesta data cópia do convite ___/2017, processo ___/2017.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ

